



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo
de Apoio Operacional

Memorando.FEAM/URA TM - CAF NAO.nº 35/2024

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2024.

Para: Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP

Assunto: Convalidação assinatura de Arquivamento de LAS RAS - PA SLA Nº 1045/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0025703/2024-22].

Prezado Senhor Chefe Regional,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de V. Sa., informar que foi assinado por equívoco, a decisão da Licença Ambiental Simplificada (RAS), com decisão pelo ARQUIVAMENTO, cujo empreendimento localiza-se em município pertencente a jurisdição dessa URA Alto Paranaíba, a saber:

- Empreendedor/empreendimento:MARCELO PINTO AMORIM/ Fazenda Pindaíbas
- Granja Pindaíbas; Município da Solicitação: Patos de Minas; Nº da Solicitação: 2024.06.04.003.0000697; Nº do Processo: 1045/2024.

Desta feita, tendo em vista que a Decisão teve parecer técnico pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 475/2024, tendo neste ato, não atendido à legislação vigente, sobretudo nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 da Deliberação Normativa Copam 217/2017 c/c artigos 23 e 33 ambos do Decreto Estadual 47.383/2018, em consonância com o que determina, na regra do inciso VII do art. 8º da Lei Estadual 21.972/2016 c/c caput do art. 23 do Decreto Estadual 48.707/2023, bem como no que se refere ao ato administrativo em epígrafe, sugerimos que promova a **convalidação do ato**, com fundamento no caput do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002 praticado pela Chefia da URA Triângulo Mineiro.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 26/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95715326** e o
código CRC **6CFF2EA3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0025703/2024-22

SEI nº 95715326



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARCELO PINTO AMORIM
CNPJ/CPF : 499.869.106-68

Empreendimento : Fazenda Pindaíbas - Granja Pindaíbas

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Agenor Maciel número/km 16 Bairro Centro Cep 38700-046 Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.6824, (LONG) -46.2889

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1045/2024

Motivo da decisão:

Devido a ausência de documentos/informações e inadequações com relação à regularidade da reserva legal do imóvel.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 12/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 12/08/2024 14:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>, no dia 09 de agosto de 2024, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 167ª RO de 12/07/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental. 6.1 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Coromandel 2 - Guimarânia 1 circuito duplo com Linha de Distribuição Coromandel 2 - Patrocínio 1, 138 kV - Coromandel, Guimarânia/Patrocínio/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.005761/2021-07

- Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 7,1700 ha - Área Passível de Aprovação: 7,1700 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 3,4621 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0980 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0980 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 2,8897 ha e supressão de 223 árvores - Área Passível de Aprovação: 2,8897 ha e supressão de 223 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba RETIRADO DE PAUTA. 6.2 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Patrocínio 3 - Rio Paranaíba, 138 kV - Patrocínio e Serra do Salitre/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0012253/2022-45 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,5730 ha - Área Passível de Aprovação: 0,5730 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,9198 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9198 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1439 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1439 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 24,4728 ha e supressão de 120 árvores - Área Passível de Aprovação: 24,4728 ha e supressão de 120 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba, CONCEDIDO COM CONDIÇÕES, VALIDADE 03 (TRÊS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental. 7.1 Marcelo Gonçalves/Fazenda Macacos - Monte Carmelo/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013641/2023-08 - Tipo de Intervenção: Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas - Área Requerida: 11,6041 ha e supressão de 153 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.2 Flora Maria Rodrigues/Fazenda Fragata e Calção - Matutina/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011180/2024-07 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 15,4000 ha e supressão de 231 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.3 Antônio José Vaz de Melo/Fazenda Céu Azul - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.003603/2023-79 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9,5739 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.4 Edilson Alves de Deus e Outros/Fazenda Bebedouro - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0038286/2023-13 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,5739 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.5 José Milton Ribeiro de Paula/Fazenda São Bento - São Gotardo/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005251/2023-43 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 5,8832 ha e supressão de 87 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.6 Ipácio Donizete da Rocha/Fazenda Boa Vista e Monte Alvão - Abadias dos Dourados/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008248/2023-22 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 10,9300 ha e supressão de 114 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.7 Igor Modesto Soares de Oliveira/Fazenda Fumil - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0007971/2023-32 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 10,3000 ha e supressão de 154 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO O RECURSO. 7.8 Lúcio França Filho/Fazenda Caicó - Matriculas: 11464 e 10448, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 1459/2024, Classe 2; 2) Rodrigo de Paiva Stockler Barbosa/Fazenda Santa Maria - Matricula: 29057, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº. 1452/2024, Classe 2.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

13 1978421 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Nivaldo Souza Ribeiro/Fazenda Columbina, Fazenda Camisa, Fazenda Columbina lugar Santa Cecília e Fazenda Columbina lugar Vale do Sonho - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - Processo 1792/2021 - Classe 3. Motivo: A Pedido do Empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

13 1978423 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-CADASTRO): *Danilo Ferreira Rocha e Outros/Fazenda Santa Julieta - Lotes 42 e 44 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/Nº 74938240/2019 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

13 1978423 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 2 (LP): *BEBDE Energia S.A. - PCH Emparedado Alto, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Peçanha e São Pedro do Suáqui/MG, PA/Nº 1089/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. Válida até 13/08/2029.

(a) Werner Silva Aleixo

designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 12/08/2024 a 30/08/2024.

13 1978441 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Lúcio França Filho/Fazenda Caicó - Matriculas: 11464 e 10448, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 1459/2024, Classe 2; 2) Rodrigo de Paiva Stockler Barbosa/Fazenda Santa Maria - Matricula: 29057, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº. 1452/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

13 1978426 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Maria José Nascentes Braga/ Fazenda Gaspar Córrego Rico - Avicultura - Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 1464/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

13 1978090 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Marcelo Pinto Amorim/ Fazenda Pindaibas, Granja Pindaibas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Suiçurrupi - Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 1045/2024, Classe 3. Motivo: ausência de documentos/informações e inadequações com relação à regularidade da reserva legal do imóvel.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

13 1978092 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Uberlândia Ltda. -Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados-Uberlândia/MG - PA nº 1434/2024, Classe 2, com validade de 10 anos. 2) Mozart Soares Vilela/ Fazenda Paranaíba, Matr. 57.737 -Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Carneirinho/MG - PA nº 1437/2024, Classe 2, com validade de 10 anos 3) ADM do Brasil Ltda - Refinaria e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacoate e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação - Uberlândia/MG - PA nº 1450/2024, Classe 2, com validade de 2 anos, 8 meses e 14 dias.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

13 1978091 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Diferencial Engenharia Ltda, Usinas de Produção de concreto asfáltico, Guarará/MG, PA SLA 1469/2024, com validade até 13/08/2024.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

13 1978462 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Diferencial Engenharia Ltda, Usinas de Produção de concreto asfáltico, Guarará/MG, PA SLA 1469/2024, com validade até 13/08/2024.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

13 1978533 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC2): 1) Mineral Metalurgia Ltda – Petróminas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (minério de ferro), ANM/Nº 890/1953, 930.925/2005 (GM), Congonhas/MG, Processo nº 361/2024, classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Comercial Gazzi Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, processo n° 1465/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 1978300 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) D B MINERACAO LTDA, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel Murta/MG, PA nº 1447/2024, Classe 2. 2) MINERACAO TREMENDAL LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Berilo/MG, PA nº 1449/2024, Classe 2.

Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – URA JEQ, das 8:30h às 11:50h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados legitimados na realização da Audiência Pública, na forma do art.4º da Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 2018, deverão se manifestar, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

(Designada pelo Ato do Secretário Executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024). - Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LIC+LO): 1) GSM Industria Comercio Importação E Exportação Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Gouveia/MG, PA nº 1448/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0004254/2024-55.</p

Processo nº 2090.01.0025703/2024-22

Patos de Minas, 25 de outubro de 2024.

Procedência: Memorando nº 35/2024/FEAM/URA AP - PROTOCOLO

Destinatário(s): Ilidio Lopes Mundim Filho

Assunto: Convalidação de Ato Decisório de Licenciamento Ambiental

DESPACHO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº. 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº. 23.304, de 2018;

Considerando a competência na área de jurisdição da SUPRAM AP, ainda que decidida por este ato, está vinculada no que tange análise técnica na SUPRAM TM;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que a decisão pelo Deferimento foi exarado por Superintende Regional de Meio Ambiente legalmente investida das competências arroladas no inciso I do § 1º art. 51 do Decreto 47.787/2019;

Considerando chancela da decisão alusiva ao pedido de Licenciamento Ambiental, modalidade LAS-RAS, nº. **1045/2024**, de titularidade de **MARCELO PINTO AMORIM**, município de **PATOS DE MINAS**, pelo Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA-TM;

Opino pela convalidação da referida decisão, confirmando-a na forma como retromencionada, à luz da legislação incidente na espécie, mormente, em atenção ao que dispõe o item 2, do Comunicado DEREG nº. 11/2021.

Atenciosamente,

Ambiental

ILÍDIO MUNDIM FILHO
Chefe Regional
Unidade Regional de Regularização

Alto Paranaíba.



Documento assinado eletronicamente por **Ildio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 01/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100288053** e o código CRC **8C767A5F**.

Referência: Processo nº 2090.01.0025703/2024-22

SEI nº 100288053

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA AP - PROTOCOLO nº. 10/2024

Patos de Minas, 25 de outubro de 2024.

DECISÃO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018** ;

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019** ;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificado;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO da Renovação da Licença de Operação, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos nos anexos do Parecer Único proferido no feito em epígrafe;

Considerando, nos autos do Memorando SEI nº. 95715326, oriundo da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro;

E, por fim, considerando o que consta determinado no item 2, do Comunicado DEREG nº 11/2021;

DECIDO pela **CONVALIDAÇÃO** da seguinte decisão **LAS/RAS/ASSINADA** pela **UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL TRIÂNGULO MINEIRO**, a saber: Processo Administrativo **SLA nº. 1045/2024**, de titularidade de **MARCELO PINTO AMORIM**, empreendimento **FAZENDA PINDAÍBAS - GRANJA PINDAÍBAS**, CNPJ nº. 499.869.106-68, município de **PATOS DE MINAS**.

Expeça-se o presente ato, publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

FILHO

Ambiental

ILÍDIO MUNDIM

Chefe Regional
Unidade Regional de Regularização

Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 01/11/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100289773** e o código CRC **2D7B25D3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0025703/2024-22

SEI nº 100289773

1281753/2	RENATA GABRIELA MIRANDA	3	TECNICO AMBIENTAL	2º	08/06/2024
1182748/2	RENATA LACERDA DENUCCI	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	28/10/2017
1182748/2	RENATA LACERDA DENUCCI	1	GESTOR AMBIENTAL	3º	27/10/2022
1367441/1	RICARDO BATISTA GARCIA NETO	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	11/06/2024
1356814/2	RODRIGO DE MOURA RAMOS	2	GESTOR AMBIENTAL	1º	13/01/2019
1356814/2	RODRIGO DE MOURA RAMOS	2	GESTOR AMBIENTAL	2º	12/01/2024
1367730/7	SAMARA DE OLIVEIRA CORREIA	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	20/06/2024
1367919/6	SAMIRA MACHADO ALVES	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	18/10/2024
1368869/2	SARA NOADIA DE OLIVEIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	29/06/2024
1352958/1	SEBASTIANA AFONSO DE MATOS	2	TECNICO AMBIENTAL	1º	29/09/2018
1352959/1	SEBASTIANA AFONSO DE MATOS	2	TECNICO AMBIENTAL	2º	28/09/2023
1365379/5	SOLANGE BATISTA FERNANDES SANTOS	2	TECNICO AMBIENTAL	1º	04/05/2019
1365379/5	SOLANGE BATISTA FERNANDES SANTOS	2	TECNICO AMBIENTAL	2º	02/05/2024
1367576/4	SUELLEN GOMES	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	21/06/2024
1367498/1	TAISA TAVARES DA SILVA	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	12/06/2024
1153878/2	THELMA DUARTE	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	28/09/2016
1153878/2	THELMA DUARTE	1	GESTOR AMBIENTAL	3º	27/09/2021
1155282/5	THIAGO MAGNO DIAS PEREIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	16/10/2016
1155282/5	THIAGO MAGNO DIAS PEREIRA	1	GESTOR AMBIENTAL	3º	15/10/2021
1366939/5	TIAGO COELHO RIBEIRO	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	20/06/2024
1367881/8	VICTOR FERNANDO FARIA FIGUEIREDO	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	27/06/2024
1367737/2	VINICIUS GUARATO CAMPOS	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	20/06/2024
1368865/0	WEDERSON RAMOS DE ALMEIDA	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	17/07/2024
1367578/0	WERLESSON SANTOS MARTINS	1	GESTOR AMBIENTAL	2º	02/06/2024
1367964/2	WESLEY DE CARVALHO CAMPOS	1	TECNICO AMBIENTAL	2º	12/06/2024

30 2006570 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação das decisões emitidas pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto as Concessões das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas: * 1) Baratão da Construção Ltda, Usinas de produção de concreto comum, Patos de Minas/MG, PA nº. 959/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 2) Vicente Antônio de Araújo/Fazenda Gameleira Lugar Peri Peri, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Presidente Olegário/MG, PA nº. 194/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 3) Maria Lúcia Machado de Souza/Fazenda Troncos, matrículas nº. 3.634 e 3.635, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Grupiara/MG, PA nº. 1076/2024, Classe 3. CÓNCESSIONADA COM CONDICIONANTES; 4) RZZ Mineração - UTIM Buriti, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Coronadel/MG, PA nº. 1536/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

30 2006806 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado: * GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A / ANM 831.892/2001, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 1820/2024, Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor, em razão de alteração de competência, conforme Convênio de Cooperação Técnica entre a Semad, o IEF e o Município de Contagem.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

30 2006702 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado: * Iamagu Agropecuária Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Campos Altos/MG, PA nº. 998/2024, Classe 2. Motivo: deixar de apresentar a complementação de informações conforme solicitado.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

30 2006811 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado: * GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A / ANM 831.892/2001, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 1820/2024, Classe 3. Motivo: falhas nas informações que instruem o processo.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

30 2006809 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada; *Alvorada Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Passos/MG, PA nº. 3012/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sui de Minas.

30 2006786 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado: * Luiz Carlos Tolentino de Almeida - ME - ANM 833.020/2013, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Abadia dos Dourados/MG, PA nº. 1343/2024, Classe 2. Motivo: a área requerida para exploração mineral para a atividade "Lavra em aluvião exceto areia e cascalho" sobrepuja áreas já licenciadas para a mesma atividade na mesma propriedade, com Certificado de licenciamento Ambiental simplificado emitido.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

30 2006807 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:

1) Pedreira Ipanema Ltda. (10.144.130/0001-51) – Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itabirinha /MG, solicitação SLA nº 2024.01.04.003.0002376 e processo SEI nº 2090.01.0017769/2024-64, Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 30/10/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

30 2006754 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Mineração Santa Bárbara Limitada, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Alvinópolis/MG, PA/Nº 2980/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

30 2006676 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental:

1) Maynart Energética Ltda. - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica; Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica e Subestações de Energia Elétrica - Ouru Preto/MG - PA/Nº 41670/2013/001/2014 - Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

30 2006847 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1227462/7	ALICE LIBANIA SANTANA DIAS	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	19/06/2024
1153393/2	ANDERSON DO CARMO DINIZ	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	17/09/2016
1153393/2	ANDERSON DO CARMO DINIZ	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	16/09/2021
1147822/9	ANDRE LUIS RUAS	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	23/07/2016
1147822/9	ANDRE LUIS RUAS	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	22/07/2021
1043741/6	ANTONIO MARTA MARTINS	1	AUXILIAR AMBIENTAL	5º	24/06/2014
1043741/6	ANTONIO MARTA MARTINS	1	AUXILIAR AMBIENTAL	6º	26/06/2019
1043741/6	ANTONIO MARTA MARTINS	1	AUXILIAR AMBIENTAL	7º	25/06/2024
1104360/1	CINTIA GUIMARAES DOS SANTOS	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	27/06/2023
1147882/3	CLEISSON LEAL VIEIRA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	14/07/2016
1155948/1	CRISTIANI ALVES COSTA	3	ANALISTA AMBIENTAL	2º	01/05/2020
1208668/2	DANIELA DE SOUZA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	28/09/2018
1208668/2	DANIELA DE SOUZA	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	27/09/2023
1182746/6	DANIELLA FLORENTINO COSTA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	30/10/2017
1182746/6	DANIELLA FLORENTINO COSTA	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	29/10/2022
1147941/7	DEBORAH DA ASSUNCAO SILVA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	22/07/2016
1147941/7	DEBORAH DA ASSUNCAO SILVA	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	21/07/2021
1152924/5	DEIBER NUNES MARTINS	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	14/09/2016
1152924/5	DEIBER NUNES MARTINS	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	13/09/2021
1147096/0	DIOGO SOARES DE MELO FRANCO	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	07/07/2016
1080413/6	DJEANNE CAMPOS LEAO	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	02/07/2020
1147945/8	EDER ALVES AFONSO	1	ANALISTA AMBIENTAL	2º	23/07/2016
1067851/4	ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	2	ANALISTA AMBIENTAL	3º	06/03/2018
1067851/4	ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	2	ANALISTA AMBIENTAL	4º	05/03/2023
1147969/8	ELISANGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA	1	ANALISTA AMBIENTAL	3º	16/07/2